



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

PORTARIA Nº 059 DE 016 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA DE EXECUÇÃO ORÇAMNETARIA E FINANCEIRA DO EXECUTIVO MUIICIPAL DE ARAÇUAÍ PARA O EXERCICIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e Decreto Municipal Nº.89 de 16 de fevereiro de 2021, e a Lei Orgânica no seu artigo 63, inciso VI.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os membros para compor a Junta de Execução Orçamentária e Financeira do Executivo Municipal de Araçuaí para o exercício de 2021.

Nome	Matrícula	CPF
Tadeu Barbosa de Oliveira	80515	725.655.946-15
Gilvana Ramalho dos Santos Tavares	80067	868.296.106-72
José Gilvane Santos Almeida	80373	761.229.726-49
Higino Pedro Filho	80364	585.313.436-15
Aline Sena Carmona	71108	044.279.056-25

Parágrafo único: Fica também nomeada a servidora Aline Sena Carmona, para coordenar os trabalhos da Junta de Execução Orçamentária e Financeira – JEOF.

Art.2º - Compete a Junta exercer a coordenação e normatização gerais de programação orçamentária e financeira, compatibilizando as atividades relativas às políticas de compras, de estoque, de patrimônio, de pessoal, de serviços de terceiros e de obras do Poder Executivo, em especial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

1. Zelar pelo cumprimento da política orçamentária, de planos, programas e projetos do Poder Executivo;
2. Coordenar o processo da elaboração das propostas de plano plurianual – PPA, de lei de diretrizes orçamentárias – LDO e de lei de orçamento – LOA, a serem aprovadas pelo Prefeito;
3. Estabelecer o valor de cada cota orçamentária para os órgãos, Unidades Orçamentárias e Entidades da Administração Pública Municipal, submetendo-o à aprovação do Prefeito;
4. Elaborar a proposta da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso, a serem aprovadas pelo Prefeito;
5. Coordenar, deliberar e controlar a execução do PPA, da LDO e da LOA;
6. Coordenar, deliberar e controlar a execução da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;
7. Deliberar sobre a aprovação de solicitação de órgão e entidade do Poder Executivo para comprometimento ou realização de despesas em condição diversa ou limite superior ao estabelecido de sua cota;
8. Programar e realizar os preparativos para a implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

Art.3º - Os membros designados ficam dispensados de suas atividades normais nos horários de realização das atividades referidas no artigo 2º e 1º.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se e Publica-se.

Tadeu Barbosa de Oliveira

Prefeito de Araçuaí